

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

REQUERIMENTO APROVADO
EM SESSÃO DO DIA

25 de Fevereiro de 2019

Presidente

REQUERIMENTO Nº 03/2019

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDOIA	
Recebido em	8/2/19
Protocolo nº	038/2019
SECRETARIA	


REQUEREMOS, à Mesa, nos termos regimentais, para que officie o Executivo Municipal, para que forneça a esta Casa de Leis, cópia capa à capa do **Processo nº 066/19 de 14 de janeiro de 2019.**

JUSTIFICATIVA


Tal proposição destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência administrativa privativa, conferida pela legislação Constitucional e infraconstitucional pelo poder Legislativo local em conformidade ao disposto no Art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal.


Diante das prerrogativas regimentais que nos foram conferidas pela legislação constitucional, e infraconstitucional apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 07 de Fevereiro de 2019.


BRUNO FISCHER TARDELLI
Vereador, 2º Secretário


Ademir Domingos do Couto
Presidente


Marcelo Bueno Coliôla
Vereador 1º Secretário


Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador


José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 / 3898-2052 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br